

MUNICIPIO DE PRANCHITA

PODER LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 364
CEP 85730-000

PRANCHITA

Cx. Postal, 21
PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO nº 01/96

SÚMULA: Aprova as contas do Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundo de Previdência e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, relativas ao Exercício/Financeiro de 1994.

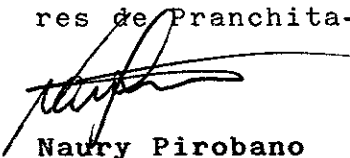
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PRESIDENTE SANCIONO O SEGUINTE:

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica APROVADA as Contas do Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundo de Previdência e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pranchita-Pr, relativas ao Exercício Financeiro de 1994.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr, em 08 de Agosto de 1996.



Nauray Pirobano
Presidente